



Lei Ordinária nº 751/2003 de 19 de Novembro de 2003

"A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA NOVO HABITAR SERÁ DENOMINADO ADELINO MARTINS."

EU, DACIO QUEIROZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO-MS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Por força desta Lei, o Conjunto Habitacional do Programa Novo Habitar, localizado na Rua João Nunes, em Antônio João-MS, será denominado ADELINO MARTINS, em póstumas e justas homenagens.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2.003.

DÁCIO QUEIROZ SILVA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 19/11/2003